CETURB ES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos,** brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, Diretor Presidente, e Sra. **Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**, com sede na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221, Bloco A, Conj. 901, 9º andar, Ed. Birmann 21, Pinheiros-SP, CEP:05.425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Sra. **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.716.538-29, portadora da Carteira de Identidade nº 27.057.526-5 SSP/SP, Diretora de Mercado Público, têm entre si, justa e contratada, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, COM CRÉDITOS ELETRÔNICOS MENSAIS, DISPONIBILIDADE DE SENHA INDIVIDUAL, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA OS EMPREGADOS DA CETURB-ES**, conforme Processo CETURB-ES nº 1400/19, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES - RILC, de acordo com os termos do edital de Pregão Eletrônico nº 03/2019, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CETURB ES
Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO CONTRATO

1.1 – Fica readequado o percentual da taxa de administração do contrato nº 15/2019, de -4,14% (menos quatro vírgula quatorze por cento) para 0% (zero por cento), a partir do dia 02/11/2023, visando sua adequação ao Decreto nº 10.854/21, de acordo com os autos do processo nº 1400/19 B.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 25 de outubro de 2023.

Mayco Bruno Bastos

COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES

GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2023.10.26 03:10:03 -03'00'

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Assis Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Margaret Cerqueira
CPF/MF: 674.437.887-20

RESOLVE:
Art. 1° Localizar, nos termos do Inciso II do Art. 35 da LC 46/94, o servidor público efetivo **Felipe Ribeiro Costa**, NF 4097491, na Coordenação de Comunicação e Marketing, a partir de 06/10/2023.
Art. 2° Localizar, nos termos do Inciso I do Art. 35 da LC 46/94, a servidora pública efetiva **Patrícia Salazar Silveira**, NF 3542394, na Coordenação do Gabinete da Diretoria, a partir de 01/11/2023.
Art. 3° Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de seus respectivos períodos de início.

Franco Fiorot
Diretor-Presidente

Protocolo 1198286

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023
Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Lutonon Consultoria e Publicidade Ltda.
Objeto: prestação de serviços para elaboração de relatório de avaliação de potencial publicitário dos dez terminais urbanos de integração e da rodoviária de Vitória/ES, administrados pela Ceturb/ES.
Modalidade: dispensa de licitação.
Valor total: R$ 28.800,00.
Vigência: 03 meses a partir de 01/11/2023.
Processo nº: 90334167.

Vitória, 31 de outubro de 2023
Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente

Protocolo 1197610

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2019

Contratante: Ceturb-ES .
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.
Objeto: prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de chip, para os empregados da Ceturb-ES.
Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 03/2019.
Da revisão do contrato: fica readequado o percentual da taxa de administração do contrato, de -4,14% (menos quatro vírgula quatorze por cento) para 0% (zero por cento), a partir do dia 02/11/2023, visando sua adequação ao Decreto nº 10.854/21, de acordo com os autos do processo nº 1400/19 B.
Processo Ceturb/ES nº: 1400/19 B.

Vitória, 26 de outubro de 2023
Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente

Protocolo 1197630

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2021

Contratante: Ceturb/ES.
Contratada: Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.
Objeto: serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb/ES
Modalidade de Contratação: Licitação fechada nº 01/2021.
Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 12 meses iniciando-se em 25/10/2023.
Do reajuste: reajustado o contrato em 4,5059%, a partir de 25/10/23, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE no período de Out./22 a Set./23, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.
Do valor: o valor mensal será de R$7.708,85.
Processo nº: 88921670

Marcos Bruno Bastos
Diretor Presidente

Protocolo 1197639

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022
Processo nº 2020-WT37R

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Contratada: CONSÓRCIO USIPLAN ENTERPA, CNPJ/MF nº 46.262.292/0001-31
OBJETO: O acréscimo de Serviços planilhados no valor no importe de R$ 4.528.214,54 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e catorze reais, cinquenta e quatro centavos), que representa um percentual de aumento de 11,62% ao valor inicialmente pactuado, e o Acréscimo de serviços novos no importe de R$ 2.612.221,63 (dois milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e vinte e um reais, sessenta e oito centavos), que representa um percentual de aumento de 6,70% no valor inicialmente pactuado, resultante de um montante de acréscimo no valor de R$ 7.140.436,17 (sete milhões, cento e quarenta e mil, quatrocentos e trinta e seis reais, dezessete centavos), que representa um percentual total de 18,32% ao valor do contrato, passando o novo valor contratual para R$ 49.595.766,86 (quarenta e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), ressaltado que os acréscimos e decréscimos foram considerados isoladamente, vedada a compensação e considerando-se o valor original do contrato.
Termo Aditivo assinado em 31/10/2023.
Vitória, 01 de novembro de 2023.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado
SEDURB

Protocolo 1197740

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022
Processo nº 2020-CDH4G

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Contratada: TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A CNPJ: 62.570.320/0001-34
OBJETO: 1-O acréscimo de Serviços planilhados no valor no importe de R$ 13.599.193,82 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e noventa e três reais, oitenta e dois centavos), que representa um percentual de aumento de 21,54% ao valor inicialmente pactuado, e o Acréscimo de serviços novos no importe de R$ 679.655,80

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data. Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023 às 21:42:13
Código de Autenticação: 7899bca6